



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU - PARÁ

Parecer n.º 104/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao 4º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2014, referente a Tomada de Preço nº 007/2014 - TP, que tem como objeto a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário (Padrão FNDE) na Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Cícera Lima do Nascimento.

Processo Administrativo: 275/2017 – GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Educação de Igarapé-açu.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2014, referente a Tomada de Preço nº 007/2014 - TP.

APRECIAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao 4º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2014, referente a Tomada de Preço nº 007/2014 – TP, que tem como objeto a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário (Padrão FNDE) na Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Cícera Lima do Nascimento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- 3.1. Verificou-se que constam no processo:
- a. Contrato e Publicação;
- b. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- c. Solicitação de aditivo;
- d. Consta minuta de instrumento de Aditivo de contrato.
- e. Consta parecer prévio da área jurídica.
- f. Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
- g. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- h. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- i. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei n^o 8.666/93.
- j. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aprovação do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2014, referente a Tomada de Preço nº 007/2014 – TP, que tem como objeto a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário (Padrão FNDE) na Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Cícera Lima do Nascimento.

É o parecer.

Igarapé-Açu,17 de Abril de 2017.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU